



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.450/2011-GP

De 28 de fevereiro de 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°.
1.430/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, no pleno uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica criado no **GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**, o cargo de Assessor Especial Estratégico, alterando o no art. 1°, da Lei n° 1.430, de 07/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO: PMB - DAS - 090

Categoria Funcional	Código	Quant/Vaga	Vencimento
Secretário Executivo	PMB-DAS-090	09	3.000,00
Controlador Geral	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Assessor Jurídico	PMB-DAS-090	01	3.000,00
Chefe de Gabinete	PMB-DAS-090	01	2.120,00
Assessor Especial Estratégico	PMB-DAS-090	10	2.300,00
Assessor Especial	PMB-DAS-090	08	848,00
Chefe de Departamento	PMB-DAS-090	34	848,00
Assessor Técnico	PMB-DAS-090	01	1.272,00
Assessor de Planejamento	PMB-DAS-090	03	1.272,00
Assessor Econômico	PMB-DAS-090	01	1.272,00
Chefe de Órgãos Adidos	PMB-DAS-090	03	636,00
Assessor de Comunicação	PMB-DAS-090	01	545,00
Administrador de Mercado	PMB-DAS-090	01	545,00
Agente Distrital	PMB-DAS-090	05	800,00
Assessor Administrativo	PMB-DAS-090	20	545,00
Administrador de Cemitério	PMB-DAS-090	01	545,00
Diretor Administrativo Hospitalar	PMB-DAS-090	01	2.500,00

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 28 de fevereiro de 2011.


NILTON LOPES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Desta
Prefeitura na Data Supra
Baião-PA: 28/02/2011

Marcos Antônio B. Pina
Sec. Executivo de Administração